



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº053/94**

**AUTORIA:** VEREADOR ANTONIO GARCIA

**ASSUNTO:** Adota o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e vice-versa, neste Município.

### P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº053/94, de autoria do nobre Vereador Antonio Garcia, que adota o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para os ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e Vice-versa, neste Município.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de junho de 1.994.

Antonio Garcia  
**PRESIDENTE**

Oswaldo Damim  
**SECRETÁRIO**

Adir Ermógines de Oliveira  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº053/94**

**AUTORIA:** VEREADOR ANTONIO GARCIA

**ASSUNTO:** Adota o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e vice-versa, neste Município.

### P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº053/94, de autoria do nobre Vereador Antonio Garcia, que adota o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para os ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e Vice-versa, neste Município.

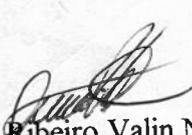
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 14 de junho de 1.994.

Satio Kayukawa  
**PRESIDENTE**

  
Edson Hugo Ribeiro  
**SECRETÁRIO**

  
Antonio Ribeiro Valin Neto  
**RELATOR**